



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 607/75

Súmula: Altera os valores constantes nos art. 1º e 2º da Lei nº 583/74.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A taxa de conservação de estradas passará a ser cobrada na base de Cr\$ 30,00 (trinta mil cruzeiros), por propriedade e mais 2,00 (dois cruzeiros), por alqueire.

Art. 2º) - A taxa de licença para localização será cobrada na base de 0,6% (seis décimos por cento) do capital em giro do estabelecimento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1975, 17ª da República e 20ª do Município.

*Paulino Stedile*  
Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

*Eugenio G. Hiltebrando*  
Eugenio G. Hiltebrando  
SECRETÁRIO GERAL

*Eugenio G. Hiltebrando*  
Eugenio G. Hiltebrando  
SECRETÁRIO GERAL